



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 368/2006**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 54.000,00 no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocantins – MG**

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), à seguinte dotação no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Tocantins:

Nome do Programa - Reforma do Prédio da APAE

Dotações a serem criadas

2.07.00.08.242.008.1.0043 - 44.90.51 - Obras e Instalações -  
R\$20.000,00

2.07.00.08.242.008.1.0043 - 33.90.30 - Material de Consumo -  
R\$34.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação ou cancelamento de dotações do exercício de 2006, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art.4º** - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 01 de dezembro de 2006.

**Silas Fortunato de Carvalho**  
Prefeito Municipal

